



**ESTADO DO ACRE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 046/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**  
**(Projeto de Lei nº 004/2023 – Autor: Vereador Cristiano Freire Rodrigues)**

**“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA  
PROFISSÃO DE TECNÓLOGO EM  
PROCESSOS ESCOLARES NO MUNICÍPIO  
DE CRUZEIRO DO SUL-AC”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO  
DO SUL-ACRE FAZ SABER** que o Plenário aprovou, no dia 19 de outubro de 2023, a  
seguinte lei:

**Art. 1º** - O Profissional com formação superior de Tecnologia em  
Processos Escolares fica reconhecido como profissional do ensino público municipal,  
que desempenha atividades correlatas às atividades de ensino e aprendizagem em  
unidades escolares, órgãos centrais e intermediários do sistema municipal de ensino.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 20 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de C. do Sul-AC  
**Franciney Freitas de Souza**  
Presidente

Câmara Municipal de C. do Sul-AC  
**Cristiano Freire Rodrigues**  
1º Secretário